

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE CANDIDATOS COMO OPÇÃO DISCRICIONÁRIA DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

CEARÁ, ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a previsão constante do Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, que excepciona da regra geral do concurso público através da investidura em cargo de provimento em comissão,

CONSIDERANDO a importância da utilização de ferramentas de gestão, quando da seleção de pessoal, como forma de melhoria do trabalho interno, do serviço prestado à sociedade e do alcance do Princípio da Eficiência,

CONSIDERANDO a valorização da força de trabalho e a necessidade do estabelecimento de critérios objetivos e meritocráticos na seleção para o quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública deve observância, dentre outros, aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Publicidade, e o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00030784-8 SAJ-MP-CE.

RESOLVE ESTABELECER as normas para a seleção pública com o objeto da formação de cadastro de candidatos, como opção discricionária para a investidura no cargo de provimento em comissão de Gerente de Relacionamento com o Usuário da estrutura de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará.



1 DO CARGO

1.1 Gerente de Relacionamento com o Usuário – Simbologia PGJ-3

- 1.1.1 Carga horária semanal: 40h
- 1.1.2 Atribuições: planejamento, execução e gerenciamento de atividades relacionadas às operações dos serviços de tecnologia da informação (TI), ao suporte técnico e relacionamento com os usuários, às demandas e chamados dos usuários, à disponibilidade dos serviços, ao catálogo e níveis de serviços, à solução de problemas e incidentes, à implantação e mudanças de soluções tecnológicas, à gestão do conhecimento e outros referentes à central de serviços de TI;
- 1.1.3 Qualificação exigida: formação em áreas relacionadas à tecnologia da informação, experiência mínima de 02 (dois) anos em gestão de áreas de TI ou de centrais de serviços de TI, certificação em ITIL ou pós-graduação em gestão/gerenciamento de serviços de TI, governança de TI ou gestão de projetos.
- 1.1.4 Conhecimentos exigidos para o cargo: gerenciamento de serviços de TI, do portfólio e catálogo de serviços, do relacionamento e suporte técnico aos usuários, das demandas, dos níveis de serviços, dos incidentes e problemas, do acesso, do conhecimento, da liberação e implantação de serviços e soluções de TI, da mudança e outros relacionados aos serviços de TI.

1.1.5 Remuneração*:

SIMBOLOGIA	PGJ-3
VENCIMENTO	R\$ 2.053,65
REPRESENTAÇÃO	R\$ 6.160,97
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.630,29
TOTAL	R\$ 9.844,91

(*) valor bruto, sem a incidência de I.R. e Previdência Social. Atendidos os requisitos previstos em ato normativo, pode ser concedido o auxílio-saúde.

Secretaria de Gestão de Pessoas Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE - CEP 60822-325

Telefone: 34523765



2 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A presente seleção pública constará de três fases **eliminatórias**: análise de currículo, avaliação psicológica e entrevista.
- 2.2 A inscrição do candidato só será efetivada se forem enviados os itens considerados obrigatórios.
- 2.3 O currículo e a comprovação da formação em nível superior (e pós-graduação, se houver) do candidato deverão ser enviados para o e-mail <u>selecaosetin@mpce.mp.br</u>, até o prazo estabelecido neste Edital.
- 2.3.1 A Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) responderá ao candidato, pelo email <u>selecaosetin@mpce.mp.br</u>, informando sobre o recebimento dos documentos e formalizando a inscrição do candidato.

2.3.2 O currículo deverá conter os itens abaixo e só será aceito se forem cumpridos os itens obrigatórios:

- 2.3.3 Identificação (obrigatória): nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, celular/WhatsApp e foto;
- 2.3.4 Formação: Graduação (obrigatória) e Pós-Graduação (se houver). O(s) comprovante(s) desse item deverão ser enviados com o currículo;
- 2.3.5 Cursos Relevantes (se houver);
- 2.3.6 Experiências Profissionais (obrigatória): instituição/empresa, período, cargo/função, atividades e projetos desenvolvidos;
- 2.3.7 Certificações (se houver);
- 2.3.8 Domínio de outra língua (se houver);
- 2.3.9 Outras Competências (se houver);
- 2.3.10 Motivações e qualificações pessoais e profissionais para o cargo (obrigatória).
- 2.4 <u>Avaliação psicológica</u>: nesta fase serão considerados aspectos comportamentais e atitudinais do(a) candidato(a), a partir da aplicação de metodologia específica.
- 2.5 **Entrevista**: a terceira e última etapa da seleção compreende uma entrevista com o gestor da área.
- 2.6 As datas da segunda e terceira fases serão divulgadas à medida que os resultados das etapas anteriores forem divulgados e serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (http://www.mpce.mp.br/), opções "Serviços", "Concursos, Estágio e Seleções Públicas", "Seleções Públicas".



Secretaria de Gestão de Pessoas

Edital nº 0152/2023/SEGEP/MPCE

- 2.7 Poderão participar da seleção pública os servidores efetivos, comissionados e cedidos, bem como funcionários terceirizados, e ainda pessoas de fora do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará.
- 2.8 É vedada a participação no presente processo seletivo de parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de membro e/ou servidor ativo do Ministério Público do Estado do Ceará.
- 2.9 Para os servidores da carreira, a vedação prevista no item anterior se aplica caso o parente até o 3º grau seja o chefe imediato.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas a partir da publicação deste edital até o dia 15 de setembro de 2023, mediante envio do currículo e comprovante(s) de formação em nível superior (e pós-graduação, se houver) para o e-mail selecaosetin@mpce.mp.br, conforme prazo estabelecido neste Edital.
- 3.2 A Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) responderá ao candidato, pelo email <u>selecaosetin@mpce.mp.br</u>, informando sobre o recebimento do currículo e comprovante(s) de formação, formalizando a inscrição do candidato.
- 3.3 Serão indeferidos os pedidos de inscrição sem a documentação completa;
- 3.4 Não haverá taxa de inscrição para o presente processo de seleção pública.

4 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 4.1 Ter a graduação prevista em lei para a nomeação ao cargo.
- 4.2 Apresentar, no prazo a ser divulgado, a documentação necessária, indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A não apresentação de toda a documentação prevista neste edital e de outras, previstas em lei e/ou consideradas necessárias pela Administração, para o esclarecimento de

Secretaria de Gestão de Pessoas
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE - CEP
60822-325
Telefone: 34523765



situações pessoais, ou ainda o descumprimento de prazos, serão consideradas como renúncia à nomeação, caso o candidato selecionado seja convocado.

- 5.2 Conforme previsto na Lei Estadual nº 14.043/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), é vedada a nomeação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Ceará.
- 5.3 A aprovação na presente seleção pública não obriga à nomeação e não garante estabilidade no serviço público ao eventual ocupante do cargo, tendo em vista a natureza dos cargos de provimento em comissão, declarados em lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
- 5.4 O candidato selecionado e nomeado para os cargos objetos deste edital cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na forma de ato normativo interno.
- 5.5 Caso a nomeação recaia em servidor efetivo ou cedido, em exercício no interior do Estado, a lotação na Capital será provisória, no período de investidura no cargo.
- 5.6 As competências, habilidades e atitudes dos cargos de provimento em comissão objetos da presente seleção pública e as respectivas remunerações estão discriminadas no anexo I deste edital.
- 5.7 Os resultados das etapas, bem como o resultado definitivo desta seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (http://www.mpce.mp.br/), opções "Serviços", "Concursos, Estágio e Seleções Públicas", "Seleções Públicas".
- 5.7.1 Não caberá recurso, de qualquer espécie, em relação aos resultados por etapas ou definitivo da presente seleção pública.
- 5.8 A presente seleção pública terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Administração Superior.
- 5.9 A prática comprovada de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação da seleção pública e a anulação de todos os atos praticados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Secretaria de Gestão de Pessoas

Edital nº 0152/2023/SEGEP/MPCE

- 6 Mais informações sobre esta seleção pública podem ser obtidas através do endereço eletrônico <u>selecaosetin@mpce.mp.br</u> **com o assunto:** SELEÇÃO PÚBLICA TI.
- 7 Eventuais situações não previstas em edital serão esclarecidas pela Administração.
- 8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no Provimento nº 01/2007, alterado pelo Provimento nº 75/2018, que criou o Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará e estabeleceu as regras para contagem de prazos relativos às publicações no DOMPCE.

Fortaleza, 11 de setembro de 2023

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador Geral de Justiça



ANEXO I CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES DO CARGO

GERENTE DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO - TI	
Conhecimentos Exigidos para o Cargo	Conhecimento em Active Directory; Windows 10; VPN; Pacote Office 365; Internet; Conectividade; Infraestrutura; Computadores, Notebooks, Monitores; Switches; Impressoras; Sistemas de Gestão de Incidentes; Contratos; Termos de Referência, Especificações Técnicas de Softwares e Hardwares; Faturamento de Serviços; Gestão de equipe; Gestão de Serviços de TI; Boas Práticas da Biblioteca Itil V4.
Habilidades Exigidas para o Cargo	Comunicação clara e efetiva; Análise de dados; Tomada de decisões; capacidade analítica; gestão de resultados; gestão de equipes; relacionamento interpessoal; elaboração de documentos; relacionamento com o público, foco no usuário, gestão de conflitos, gestão de stress e flexibilidade
Atitudes Exigidas para o Cargo	Agilidade; Empatia; Organização; Proatividade; Tempestividade; Disponibilidade; Discrição; Colaboração; Resiliência; Autoconfiança; Atenção.